



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



### **Análise dos Quocientes de Execução Orçamentária dos Estados e do Distrito Federal**

**Resumo:** Tendo em vista a importância do orçamento público no controle e avaliação de suas aplicações na sociedade, este estudo buscou analisar o desempenho dos quocientes de execução orçamentária das receitas, despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal. Quanto aos seus objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva, quanto aos procedimentos, trata-se de revisão bibliográfica, levantamento de dados e análise documental, e quanto à abordagem, caracteriza-se como híbrida. O universo da pesquisa é composto pelas 27 unidades da federação, abrangendo os exercícios de 2010 a 2018, sendo os dados coletados da plataforma SICONFI, da STN. Os achados levaram a constatação de que o resultado orçamentário consolidado, no geral, apresentou superávit, exceto para o RJ, que apontou déficits em suas médias no período de prosperidade e de declínio econômico, e AC, DF e PB, com resultado deficitário no ciclo de prosperidade da economia. Ademais, as médias dos resultados correntes e de capital, via de regra, foram superavitárias e deficitárias, respectivamente. Outrossim, as receitas correntes representaram maior parte do montante das receitas totais, sendo a participação das receitas de capital considerada ínfima. Do mesmo modo, considerando o total das despesas, as correntes foram as mais executadas nos três horizontes temporais. Sendo assim, esta pesquisa teve como contribuição a verificação do comportamento orçamentário, evidenciando que os entes arrecadaram e utilizaram a maior parte de seus recursos nas categorias correntes. Inferiu-se ainda que o período de crise econômica não impactou significativamente o resultado orçamentário consolidado.

**Palavras-chave:** Orçamento Público. Execução Orçamentária. Crise Econômica.



### 1 INTRODUÇÃO

Preconcebida pela insuficiência financeira e acentuada pela crise econômica, a situação fiscal dos governos estaduais tem provocado discussões a despeito de soluções para a retomada do crescimento econômico, geração de condições fiscais adequadas que visem à condução de ações governamentais em atendimento aos anseios da população.

A questão de fundo que permeia e sustenta essa discussão política e ideológica circunda em torno da participação do governo na economia. Barros Filho, Côrtes e Nogueira (2020) apontam que há, de um lado, economistas liberais que defendem um estado mínimo, estimulando um ambiente no qual as estratégias de governo visem a redução dos déficits públicos e a viabilização e fomento de investimentos privados, mas, por outro lado, existem os pensadores do modelo keynesiano que sustentam as premissas de que os gastos públicos são fundamentais para o crescimento econômico, independentemente da majoração dos déficits públicos.

Em meio à dinâmica desse debate econômico, a recente crise econômica brasileira, em maior ou menor grau, contribuiu para a crise fiscal dos estados brasileiros que encaram a insuficiência financeira de recursos para investimentos, regimes previdenciários deficitários e dificuldades para o pagamento de pessoal e de dívidas (Brasil, 2018).

Mercês e Freire (2017), ao analisarem a crise fiscal dos estados, consideraram que esse quadro negativo das contas públicas é comum por quase todo o Brasil. Barbosa et al. (2019) reforçam esse contexto, esclarecendo que o fato de a crise das finanças públicas das 27 unidades federativas ser praticamente generalizada sugere que esses entes federados enfrentam dificuldades financeiras similares.

Além disso, apesar de a maioria dos estados apresentarem um aumento real da arrecadação de recursos próprios impulsionados pelo aumento da receita de ICMS em 2017, as receitas de transferências da União para os estados diminuíram significativamente, demonstrando uma redução de R\$ 1,4 bilhões (IFI, 2018).

Se, do lado da receita, a recessão contribuiu para a redução da arrecadação, do lado da despesa, devido ao seu caráter rígido, o desafio vem sendo os gastos com pessoal ativo e, principalmente inativos, que duplicaram de 2013 para 2017, gerando, conseqüentemente, desequilíbrio previdenciário na maioria dos estados (IFI, 2018).

Com base nessa conjuntura, o Comitê de Datação do Ciclo Econômico CODACE (2017), da Fundação Getúlio Vargas, revelou que o produto *per capita* brasileiro caiu cerca de 9% entre 2014 e 2016, havendo, para além da redução das receitas, um aumento das despesas em muitos estados. Conseqüentemente, a dificuldade de os entes federados adequarem as suas despesas à sua capacidade de arrecadação ocasionou uma desestruturação orçamentária, deixando as contas públicas extremamente expostas e em desequilíbrio (Barbosa Filho, 2017).

Assim sendo, diante do exposto e da necessidade de investigar a execução orçamentária das receitas e despesas dos entes subnacionais, considerando a dinâmica da conjuntura econômica, a presente pesquisa visa responder a seguinte problemática: **quais os desempenhos dos quocientes de execução orçamentária das receitas e despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal, no período de 2010 a 2018?**

Para alcançar a solução do problema proposto, este estudo consiste em analisar o desempenho dos quocientes de execução orçamentária das receitas, despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal, no período de 2010 a 2018. Como objetivos específicos, tem-se avaliar por categoria econômica a participação relativa das receitas e despesas executadas, descrever a performance dos quocientes dos resultados orçamentários e comparar o funcionamento dos indicadores de participação relativa das receitas e das despesas orçamentárias executadas, por



categoria econômica, em relação aos seus respectivos totais e os quocientes dos resultados orçamentários.

Esta pesquisa é motivada pela necessidade de analisar e evidenciar os quocientes da execução das receitas, das despesas e dos resultados orçamentários das Unidades Federativas brasileiras, haja vista existir, sobretudo, para os cidadãos que não são da área de finanças, a dificuldade de compreender a execução orçamentária evidenciada no balanço orçamentário (Miranda et al., 2008).

Para Silva et al (2013), essa dificuldade de compreensão dos cidadãos comuns emerge da linguagem técnica utilizada pelas finanças públicas para expressar o desempenho orçamentário dos entes nacional e subnacionais. Assim sendo, de acordo com Silva et al (2015), a discussão da trajetória da execução orçamentária dos entes federados, torna-se relevante pelo fato de revelar à população informações a respeito do aumento ou declínio de impostos arrecadados, eficiência ou deficiência na execução de atividades, tais como educação, saúde, segurança pública e previdência.

Ademais, verifica-se a relevância deste estudo à medida que, tanto a sociedade acadêmica quanto profissionais da área requerem estudos que permitam avaliar e compreender as diferentes características apresentadas na execução orçamentária dos entes subnacionais, primordialmente ao longo da série histórica investigada, visto que compreende um período considerado de instabilidade da economia, a fim de analisar e interpretar tais dados.

Nessa perspectiva, ao analisar os quocientes da execução orçamentária e torná-los claros e acessíveis, esta pesquisa contribui no sentido de trazer para o cidadão comum, e ainda, para os profissionais da área, respaldo técnico para que estes possam ter as suas conclusões e, conseqüentemente, tomar as suas decisões.

A estrutura deste estudo está organizada em cinco seções, iniciando com esta introdução que contempla a contextualização, o problema e os objetivos. Na seção dois, será apresentado o referencial teórico, abordando a lógica do processo orçamentário, além de pesquisas anteriores. A seção três detalhará a metodologia utilizada na elaboração do estudo. Já a seção quatro irá evidenciar a análise dos dados e resultados, seguida da seção cinco que apresentará as considerações finais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias

Considerando o contexto do processo orçamentário brasileiro, Couto, Neto e Resende (2018) explicam que a execução ocorre quando as receitas e despesas orçamentárias elencadas na LOA assumem a natureza financeira na forma de fluxos de recursos que entram e saem dos cofres públicos. Essa dinâmica, segundo Castro (2015), evidencia o momento em que os governos realizam, na prática, a operacionalização das políticas públicas, executando os programas de governos que constam no orçamento.

Nesse sentido, Kohama (2012) esclarece que a execução do orçamento deve ser fundamentada na programação, visando não somente ajustar-se às orientações estabelecidas no orçamento aprovado, mas, sobretudo, para alcançar a máxima racionalidade possível na solução de problemas que decorrem da impossibilidade de se fazer uma estimativa exata sobre detalhes ligados à execução das modificações produzidas nas condições vigentes à época da elaboração do orçamento.

Nesse contexto, as receitas orçamentárias arrecadadas compreendem as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam, durante o exercício, nos cofres do Estado, as quais são utilizadas por esse para viabilizar a execução das políticas públicas em programas e ações que buscam atender às necessidades públicas e demandas da sociedade (MTO, 2018). Complementando, Rosa (2013)



## XIV CONUCIC Congresso UFPE de Ciências Contábeis



argumenta que a arrecadação pode ficar abaixo do previsto, tornando-se insuficiente, ou acima da previsão inicial, culminando no excesso de arrecadação.

A receita orçamentária é aquela que integra o orçamento (Angélico, 2009; Kohama, 2012; Rosa, 2013). Todavia, essa visão doutrinária é excepcionada pela legislação financeira, uma vez que, de acordo com o art. 57 da Lei nº 4.320/64, “serão classificadas como receita orçamentária [...] todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento”.

Seguindo esse critério legal e universal para a arrecadação, Kohama (2012) e Rosa (2013) esclarecem que a execução da receita deverá trilhar algumas fases até o seu devido recolhimento, as quais são obrigatoriamente sequenciadas e denominadas de: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

A previsão da receita no setor público assume um papel fundamental no processo orçamentário e um dos requisitos essenciais para o exercício de uma gestão fiscal responsável (Rocha, 2008), implicando na ação de planejamento e estimativa da arrecadação das receitas que constam na proposta orçamentária, a qual é realizada em conformidade com as normas técnicas e legais correlatas e, em especial, com as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal (MTO, 2018). Essa fase envolve o uso de técnicas para projetar a quantidade de recursos disponíveis num determinado tempo futuro e, assim, dimensionar a capacidade governamental de fixar a despesa.

O lançamento, disciplinado pelo artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, é um ato obrigatório e vinculado à lei na forma, no conteúdo e no tempo devido e a sua atividade é encerrada com a notificação formalmente levada ao contribuinte, quando então se opera a constituição definitiva do crédito tributário e sinalizando, portanto, a arrecadação (Andrade, 2012). Reforçando, Rosa (2013) afirma que essa segunda fase da receita é materializada pelo dever que o Estado impõe ao cidadão de contribuir, por meio da cobrança de tributo, para aplicação em despesas governamentais.

A arrecadação, terceira fase da receita, é o ato em que o contribuinte paga os impostos, as taxas e outras espécies tributárias ou fontes de receitas ao agente arrecadador (Kohama, 2012). Sob o mesmo olhar, Mauss (2012) acrescenta que esse estágio caracteriza o momento em que o contribuinte liquida suas obrigações junto aos agentes arrecadadores, representando, então, efetivo ingresso de recursos nos cofres públicos.

Após a arrecadação da receita, há o seu recolhimento, que implica na transferência dos valores efetivamente arrecadados à conta do Tesouro (Rosa, 2013). Nesse contexto, Giacomoni (2019) e Andrade (2012) reforçam que o recolhimento consiste no depósito em conta do Tesouro aberta especificamente para este fim, pelos caixas ou bancos arrecadadores.

Por outro lado, as despesas públicas constituem todos os desembolsos realizados pelo Estado na prestação dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da população, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos, dependendo, portanto, de autorização legislativa, por meio da LOA, ou de créditos adicionais (Mauss, 2012).

A definição de despesa pública é pormenorizada por Andrade (2012), como toda saída de recursos, mediante o pagamento efetuado, a qualquer título, pelos agentes pagadores para saldar gastos fixados na lei do orçamento vigente ou em lei especial e destinados à execução de serviços públicos. Couto, Neto e Resende (2018) citam que esse detalhamento conceitual abrange, entre outros, o pagamento de gastos orçamentários correntes e de capital e gastos extraorçamentários como devolução de importâncias recebidas a título de caução, depósitos e consignações.

Amparado por essa sujeição legal, Mauss (2012) divide as fases da despesa pública basicamente em: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Todavia, é preciso ponderar, porque, de acordo com a Lei 4.320/64, os estágios da despesa na etapa de execução são somente delineados em



empenho, liquidação e pagamento, a outra etapa é configurada como uma fase de planejamento (MTO, 2019).

A fixação da despesa, segundo Andrade (2012), consiste na determinação por meio de estudos e cálculos fundamentados do montante total que será registrado como valor máximo orçamentário a ser consumido pela Administração Pública na execução do orçamento. Kohama (2012) acrescenta que a fixação é precedida por toda uma gama de procedimentos que vão desde a elaboração das propostas orçamentárias, a mensagem do Poder Executivo, o projeto de lei, a discussão pelo Poder Legislativo e a consequente aprovação e promulgação, convertendo-a em lei orçamentária.

O Empenho (segunda etapa e, para a Lei 4.320/64, primeiro estágio da execução da despesa) é o ato de subtração da dotação orçamentária disponível. Complementando, Aguiar (2008) afirma que é a vontade da autoridade administrativa competente para efetuar gastos públicos, que o faz em nome da Administração Pública e, por meio da qual, cria uma obrigação de natureza financeira e sua respectiva promessa de pagamento junto ao credor, ainda que pendente ou não do cumprimento de condições.

Posteriormente ao empenho, ocorre a liquidação que, consoante o artigo 63 da Lei nº 4.320/64, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do referido crédito, buscando, assim, a comprovação de que o fornecedor atendeu aos requisitos solicitados e cumpriu com o serviço ou produto previsto (Quintana et al., 2011).

O pagamento, por sua vez, é o último estágio de execução da despesa pública, representando, então, a entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida (Andrade, 2012). Complementando, essa etapa é desenvolvida em dois momentos distintos: o primeiro se faz mediante a emissão da ordem de pagamento, constituída pelo despacho exarado por autoridade competente após a liquidação; e em seguida o pagamento propriamente dito é efetuado (Giacomoni, 2019).

A execução orçamentária das receitas e despesas e seus resultados orçamentários são evidenciados no balanço orçamentário que será exposto na seção seguinte.

## **2.2 Categorização Econômica das Receitas e Despesas e Resultados Orçamentários**

A informação orçamentária deve ser apresentada no balanço orçamentário, evidenciando a comparação dos valores das receitas previstas e despesas fixadas com os valores realizados decorrentes da execução orçamentária das receitas e despesas (CFC, 2016).

Esse demonstrará de um lado as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Por outro lado, da mesma forma evidenciará as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação (MCASP, 2018).

As receitas orçamentárias são classificadas, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 4.320/1964, em duas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital. Considerando esse dispositivo da legislação financeira, Angélico (2009) explica que as receitas correntes são as receitas tributária, patrimonial, industrial, receitas diversas e transferências correntes, compreendendo as receitas provenientes de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

As Receitas de Capital, por sua vez, correspondem aos ingressos financeiros, provenientes da obtenção de recursos através de constituição de dívidas, amortização de empréstimos e



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo não circulante, compreendendo assim, meios para atingir um fim público (Carvalho, 2010).

Couto, Neto e Resende (2018) afirmam que, do mesmo modo das receitas, as despesas orçamentárias são classificadas quanto à categoria econômica em despesas correntes e despesas de capital. Giacomoni (2019) informa que as despesas correntes correspondem aos dispêndios governamentais que têm como finalidade possibilitar a manutenção e funcionamento dos serviços públicos e que não contribuem, direta ou indiretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital.

As despesas de capital, por outro lado, representam os recursos que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Nesse sentido, essas despesas constituem os gastos governamentais realizados, que possuem a finalidade de criar novos bens de capital ou adquirir bens de capital já em uso, como os investimentos e inversões financeiras, por exemplo, e que formarão em última análise incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial (Kohama, 2012).

Da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhas, surge, no Balanço Orçamentário, o resultado orçamentário. Esta apuração, obtida por meio da diferença entre as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, poderá ser superavitária ou deficitária (Kohama, 2012). Esses resultados também podem ser obtidos por categoria econômica: resultado corrente ou resultado de capital (Kohama, 2012; Campello & Matias, 2000). Nesse sentido, ocorrendo o superávit corrente, esse constituirá receita de capital, com a finalidade de cobrir déficit de capital (Carvalho, 2010).

Para amparar empiricamente a análise dos quocientes de execução orçamentária, mostram-se, na seção seguinte, os principais pontos revelados por estudos assemelhados divulgados anteriormente.

### 2.3 Estudos Anteriores

Pesquisas têm sido realizadas no Brasil com o objetivo de investigar a execução orçamentária no setor público. Neste contexto, observam-se os estudos de Silva, Tavares, Araujo e Silva (2013), Santos e Alves (2011), Silva (2009), Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008), Coelho e Quintana (2008).

Silva, Tavares, Araujo e Silva (2013) realizaram um estudo com o objetivo de evidenciar os Quocientes do Resultado Orçamentário (QRO) do Governo Federal, apurados nos Balanços Orçamentários, no período de 2000 a 2009 e analisar as suas consequências na execução orçamentária. Para tanto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, pesquisas quantitativa e descritiva. Os resultados revelaram que o Governo Federal apresentou superávit orçamentário total (receitas executadas superiores as despesas executadas) em nove anos (2000 a 2007 e 2009) e um ano de déficit orçamentário total (2008) ao considerar as receitas e despesas executadas totais. Separadamente, o déficit orçamentário corrente em quatro anos (2001, 2006, 2007 e 2009) e déficit orçamentário de capital no ano de 2008.

Santos e Alves (2011) analisaram os indicadores dos balanços dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, no período de 1997 a 2004, para avaliar o impacto que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) apresentou sobre o desempenho financeiro e na execução orçamentária. Com base em uma pesquisa classificada como descritiva, bibliográfica, documental e quantitativa, amostra compreendeu 419 municípios do estado do Rio Grande do Sul. Os resultados mostraram que ocorreu uma melhora em praticamente todos os indicadores analisados, corroborando os resultados esperados do ponto de vista teórico, pois aumentou a eficiência do planejamento e execução das receitas e



despesas municipais evidenciado pelo aumento da capacidade de pagamento das dívidas, do equilíbrio do superávit primário e do aumento das receitas tributárias.

Silva (2009) verificou se os estados brasileiros, a exemplo do que aconteceu com o Governo Federal, tiveram suas receitas afetadas pela crise e de que forma elas repercutiram nas metas de resultado primário previstas nos anexos de metas fiscais desses estados. A amostra compreendeu 26 estados e Distrito Federal. Os resultados revelaram que as metas de resultado primário não foram afetadas negativamente pela crise econômica, com isso, para a maioria dos estados, não foi necessária a utilização da figura limitação de empenho, uma vez que, mesmo com uma arrecadação abaixo da prevista, as metas de resultado primário não foram afetadas.

O estudo de Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008) avaliou o planejamento municipal relativo ao período de 1998 a 2006, através das características do comportamento das finanças públicas das capitais dos estados brasileiros de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A pesquisa foi descritiva, bibliográfica e de abordagem mista. A amostra foi composta pelas capitais dos estados brasileiros. Os resultados revelaram o aumento expressivo da despesa com pessoal, o crescimento pouco significativo da dívida consolidada com relação à receita corrente líquida e a redução das dívidas de curto prazo. Porém, constatou-se que há deficiência nos mecanismos de arrecadação tributária embora se perceba o aumento da carga tributária. Além disso, observou-se que a situação financeira dos municípios tem melhorado ao longo dos anos.

Coelho e Quintana (2008) analisaram a situação financeira e econômica da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Rio Grande, no período de 2002 a 2005, por meio da mensuração e análise de quocientes específicos relativos às Demonstrações Contábeis. Com base no estudo de caso e análise dos dados coletados dos demonstrativos contábeis da Prefeitura, os autores constataram, na confrontação entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, superávit de execução orçamentária em todos os anos; na movimentação financeira houve ingressos de recursos inferiores as saídas, ocasionando, assim, déficit financeiro no ano de 2004 e a situação patrimonial foi superavitária.

Na próxima seção, detalham-se os procedimentos adotados na metodologia desta pesquisa, visando alcançar o objetivo proposto.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A deliberação da metodologia aplicada na pesquisa é o fator que norteia o autor na elaboração do estudo. Segundo Gil (2008), a estruturação do trabalho é o ato de planejar totalmente o estudo, abrangendo etapas para alcançar o objetivo proposto.

Em consonância com o objetivo geral da pesquisa, a Tabela 1 apresenta a classificação da presente pesquisa.

**Tabela 1** - Caracterização da Pesquisa

<b>Crítérios</b>	<b>Enquadramento da Pesquisa</b>	<b>Escopo</b>
Natureza dos dados	Híbrida	Os dados coletados foram tanto quantitativos, representados pelas informações numéricas, quanto qualitativos, constituindo informações que objetivaram analisar e compreender tais dados.
Natureza dos objetivos	Descritiva	Descreve particularidades da execução orçamentária, determinando relações entre suas variáveis.
Lógica da pesquisa	Dedutiva	O problema de pesquisa foi elaborado à medida em que existiam constantes discussões populares acerca dos impactos do período de crise econômica, então buscou-se



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



		analisá-los sob o enfoque do desempenho dos quocientes da execução orçamentária das Unidades Federativas do Brasil.
Modalidade	Levantamento documental	A coleta dos dados foi realizada por meio dos Balanços Orçamentários das Unidades Federativas do Brasil, demonstrações contábeis disponibilizadas na plataforma SICONFI, da STN.
Procedimentos	Revisão bibliográfica	Realizou-se uma condensação dos principais estudos que disponibilizam informações e dados relevantes relacionados ao tema pesquisado.
Análise de dados	Estatística descritiva	Utilizou-se a estatística descritiva para comparar as variáveis de desempenho dos quocientes de execução orçamentária dos Entes Federados, nos períodos investigados, conforme estabelecido nos objetivos.

Fonte: Elaboração própria (2020).

O universo da pesquisa é composto pelas 27 unidades da Federação, abrangendo os exercícios de 2010 a 2018, alcançando, assim, o total de 343 observações.

Os objetos selecionados e investigados por este estudo são os resultados orçamentários e a participação categorizada economicamente das receitas e das despesas em relação aos respectivos totais executados, possibilitando analisar o desempenho orçamentário dos 27 entes subnacionais para o período analisado.

Para atingir o objetivo do presente estudo, foram coletados os dados das Receitas e Despesas Orçamentárias, por categoria econômica, das 27 Unidades Federativas no site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As variáveis investigadas no site SICONFI foram Receita Orçamentária Arrecada (RO), Receita Corrente Arrecadada (RECO), Receita de Capital Arrecadada (ROCA), Despesa Corrente Empenhada (DECO) e Despesa de Capital Empenhada. Os valores totais dessas contas orçamentárias foram as somas das operações intraorçamentárias e exceto - intraorçamentárias acumuladas até o final do 6º bimestre do anexo 01 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

O período utilizado para análise corresponde ao total de 9 anos, porém, para analisar o comportamento dos indicadores orçamentários nessa série temporal, estabelecem-se três cenários comparativos: 1) consolidado, de 2010 a 2018; 2) Prosperidade econômica, compreendendo os anos de 2010 a 2013; e 3) Recessão econômica, de 2014 a 2018.

A definição a partir de 2014 como período de crise está pautada nos preceitos descritos na seção introdutória, bem como nas pesquisas de Barbosa Filho (2017) e Canale (2015) que utilizaram o referido critério na definição da amostra de sua investigação.

A tabulação e o tratamento dos dados coletados foram realizados por meio da construção de planilhas na ferramenta Excel ® versão 2016 da Microsoft, na qual foram efetuados os cálculos dos quocientes orçamentários, indicadores do escopo da pesquisa.

Os dados orçamentários, categorizados economicamente, foram coletados com base nos valores orçamentários apresentados ao final de cada exercício financeiro. Entretanto, visando estabelecer uma comparação mais realista, os valores dos anos de 2010 a 2018 foram atualizados monetariamente para dezembro de 2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* (IBGE), para, entre outros fins, medir a inflação oficial do país.

O quociente de Participação das Receitas Correntes (PRCO) é resultante da relação entre as receitas correntes arrecadadas e o total das receitas orçamentárias arrecadadas. Complementarmente,



## XIV CONUCIC Congresso UFPE de Ciências Contábeis



o quociente de Participação das Receitas de Capital (PRCA) é resultante da relação entre as receitas de capital arrecadadas e o total das receitas orçamentárias arrecadadas. Ambos quocientes, quando somados, correspondem a 1.

A análise da execução orçamentária categorizada das receitas mostra que se a PRCO e a PRCA forem iguais a 0,50, haverá Equilíbrio na execução da receita por categoria econômica. Se a PRCO for menor que 0,50, o volume de receitas correntes será inferior a o de receitas de capital e, quando a PRCO for maior que 0,50, as receitas correntes arrecadadas superam as receitas de capital. Por outro lado, se o PRCA for menor que 0,50, o volume de receitas de capital será inferior ao de receitas corrente e, quando a PRCA for maior que 0,50, as receitas de capital arrecadadas superam as receitas de capital.

Do lado das despesas, o quociente de Participação das Despesas Correntes (PDCO) é resultante da relação entre as despesas correntes empenhadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas e, complementando, o quociente de Participação das Despesas de Capital (PDCA) é resultante da relação entre as despesas de capital empenhadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas. A soma desses dois quocientes corresponde a 1.

A análise da execução orçamentária categorizada das despesas mostra que se o PDCO e o PDCA forem iguais a 0,50, haverá Equilíbrio na execução da despesa por categoria econômica.

Se o PDCO for menor que 0,50, o total de empenhos das despesas correntes será inferior ao das de despesas de capital e, quando a PDCO for maior que 0,50, o total de empenhos das despesas correntes será inferior ao das de despesas de capital. Para a análise das despesas de capital, se o PDCA for menor que 0,50, o total de empenhos das despesas de capital será inferior ao das despesas correntes e, quando o PDCA for maior que 0,50, o total de empenhos das despesas de capital será superior ao das de despesas de capital.

O Quociente do Resultado Orçamentário Corrente (QRCO) representa a relação entre as receitas correntes e as despesas correntes. A interpretação desse índice revela o quanto existe de receita orçamentária corrente arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa corrente empenhada, apontando, conseqüentemente, situação de superávit orçamentário corrente ( $QRCO > 1$ ), equilíbrio ( $QRCO = 1$ ) ou déficit orçamentário corrente ( $QRCO < 1$ ).

O Quociente do Resultado Orçamentário de Capital (QRCA) corresponde à relação entre as receitas de capital e despesas de capital. A interpretação desse índice mostra o quanto existe de receita orçamentária de capital arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa de capital empenhada, divulgando, conseqüentemente, situação de superávit orçamentário de capital ( $QRCA > 1$ ), equilíbrio ( $QRCA = 1$ ) ou déficit orçamentário de capital ( $QRCA < 1$ ).

O Quociente do Resultado Orçamentário consolidado (QRO) é decorrente da relação entre o total das receitas arrecadadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas. A interpretação desse índice mostra o quanto existe de receita orçamentária arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, podendo resultar em uma situação de superávit orçamentário ( $QRO > 1$ ), equilíbrio ( $QRO = 1$ ) ou déficit orçamentário ( $QRO < 1$ ).

Cada quociente de execução orçamentária, quando interpretado e, conseqüentemente, analisado, revela uma informação que sustenta situações que contribuem para o superávit, equilíbrio ou déficit das contas públicas.

Para reforçar a compreensão do comportamento dos quocientes de participação das receitas e despesas e dos resultados orçamentários, ao longo dos períodos analisados, foram utilizadas as técnicas de análise horizontal – que buscam comparar anualmente a evolução real, positiva ou negativa, de cada quociente analisado. Por outro lado, buscando mensurar o percentual de



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



participação das receitas e despesas, correntes e de capital, executadas em relação ao conjunto do total de que faz parte, recorreu-se à técnica da análise vertical ou de estrutura.

A análise dos quocientes orçamentários abordará, além dos valores relativos e de evolução, os resultados descritivos desses: média e desvio padrão de cada cenário econômico.

### 4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Orientados pela metodologia da pesquisa e buscando alcançar o objetivo geral proposto para este estudo, serão apresentados a seguir a análise dos dados e os resultados da pesquisa segregados por categoria econômica (corrente e de capital) e o consolidado (somatório dos resultados de ambas categorias), possibilitando, então, fazer a adequada avaliação do desempenho da execução orçamentária das UFs durante o período de prosperidade e de crise econômica, compreendendo o período total de 2010 a 2018.

#### 4.1 Análise Descritiva dos Indicadores de Execução Orçamentária das Unidades Federativas

A Tabela 2 apresenta, para os três cenários analisados, a média e o desvio padrão para o comportamento categorizado dos indicadores de participação das receitas e das despesas, bem como os resultados orçamentários.

**Tabela 2** - Análise Descritiva dos Indicadores de Receitas, Despesas e Resultados Orçamentários

Indicadores Orçamentários	Período Total [2010 - 2018]		Prosperidade Econômica [2010 - 2013]		Crise Econômica [2014 - 2018]	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Participação das Receitas Correntes (PRCO)	0,95	0,04	0,93	0,05	0,96	0,03
Participação das Receitas de Capital (PRCA)	0,05	0,04	0,07	0,05	0,04	0,03
Participação das Despesas Correntes (PDCO)	0,87	0,05	0,85	0,05	0,90	0,04
Participação das Despesas de Capital (PDCA)	0,13	0,05	0,15	0,05	0,10	0,04
Resultado Corrente (QRCO)	1,19	0,25	1,13	0,14	1,24	0,31
Resultado de Capital (QRCA)	0,44	0,27	0,46	0,27	0,42	0,27
Resultado Orçamentário (QRO)	1,10	0,22	1,03	0,11	1,15	0,27

Fonte: Elaboração própria (2020).

Considerando o montante das receitas arrecadadas, constata-se que a média de execução da Participação das Receitas Correntes (PRCO), entre 2010 e 2018, representa R\$ 0,95 para cada R\$ 1,00 arrecadado. Complementarmente, a média de execução de Participação das Receitas de Capital (PRCA) é de R\$ 0,05.

Para o cenário compreendido entre 2010 e 2013, observa-se que, para cada R\$ 1,00 arrecadado, a média de execução de PRCO foi de R\$ 0,93, evoluindo no período de recessão econômica para R\$ 0,96. Complementando, a média de PRCA, entre 2010 e 2013, correspondeu a R\$ 0,07, diminuindo posteriormente, entre 2014 e 2018, para R\$ 0,04. Esta evolução da média da participação das receitas correntes no cenário de recessão, segundo Santos e Alves (2011) e Serralha (2018), é motivada pela necessidade de os entes aumentarem a arrecadação de recurso próprios,



## XIV CONUCIC Congresso UFPE de Ciências Contábeis



impulsionados pelo ICMS, visando compensar o declínio das transferências constitucionais recebidas.

Por outro lado, para cada R\$ 1,00 do total das despesas orçamentárias executadas, verificam-se, para o período de 2010 a 2018, médias iguais a R\$ 0,87 para a execução das Despesas Correntes (PDCO) e R\$ 0,13 para a execução das Despesas de Capital (PDCA). Entre 2010 e 2013, a média de PDCO correspondeu a R\$ 0,85, aumentando para R\$ 0,90, entre 2014 a 2018. As despesas de capital complementam esses valores durante o apogeu econômico, apresentando média de PDCA de R\$ 0,15, decrescendo para R\$ 0,10 no período de contração da economia.

Esses resultados corroboram com os resultados de Coelho e Quintana (2008) e Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008), uma vez que, apesar de haver redução na arrecadação e contingenciamento dos gastos, a evolução da execução do custeio da máquina pública prejudica a realização de investimentos, em razão da diminuição da participação dos gastos de capital.

Os Resultados Orçamentários segregados por categoria econômica (QRCO e QRCA), conforme apresentados na Tabela 1, estabeleceram para o período de 2010 a 2018, a média superavitária de R\$ 1,19 para os Resultados Correntes (QRCO), mas, para os Resultados de Capital (QRCA), a média é deficitária em R\$ 0,44. Diante desse contexto, o resultado corrente superavitário demonstra que receitas correntes arrecadadas superaram as despesas correntes empenhadas em 19%. O resultado orçamentário de capital, por sua vez, aponta que a receita de capital arrecadada foi 56% inferior à despesa de capital executada.

Entre 2010 e 2013, a média do QRCO foi superavitária em R\$ 1,13, avançando para R\$ 1,24, no contexto de crise econômica, e registrando, pela diferença entre um cenário e outro, o aumento de R\$ 0,11 para o Resultado Corrente. Já em relação ao QRCA, a média obtida na conjuntura de prosperidade econômica foi deficitária em R\$ 0,46, decaindo, entre 2014 e 2018, para R\$ 0,42, configurando um aumento de R\$ 0,04 no déficit de capital.

Esse resultado corrente, além confirmar os comportamentos média ocorridos entre as participações das receitas e despesas correntes e de capital.

A sustentação dos resultados correntes superavitários nos três cenários analisados indica a utilização de receitas correntes financiando as despesas de capital, ratificando os resultados também encontrados por Silva et al. (2013), Coelho e Quintana (2008) e Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008)

O Resultado Orçamentário consolidado (QRO) apresenta, entre 2010 e 2018, média superavitária de R\$ 1,10. De 2010 a 2013, a média do QRO foi superavitária em R\$ 1,03, aumentando entre 2014 e 2018, para R\$ 1,15. Nota-se que o desempenho do QRO demonstrou superávits nos três intervalos estudados.

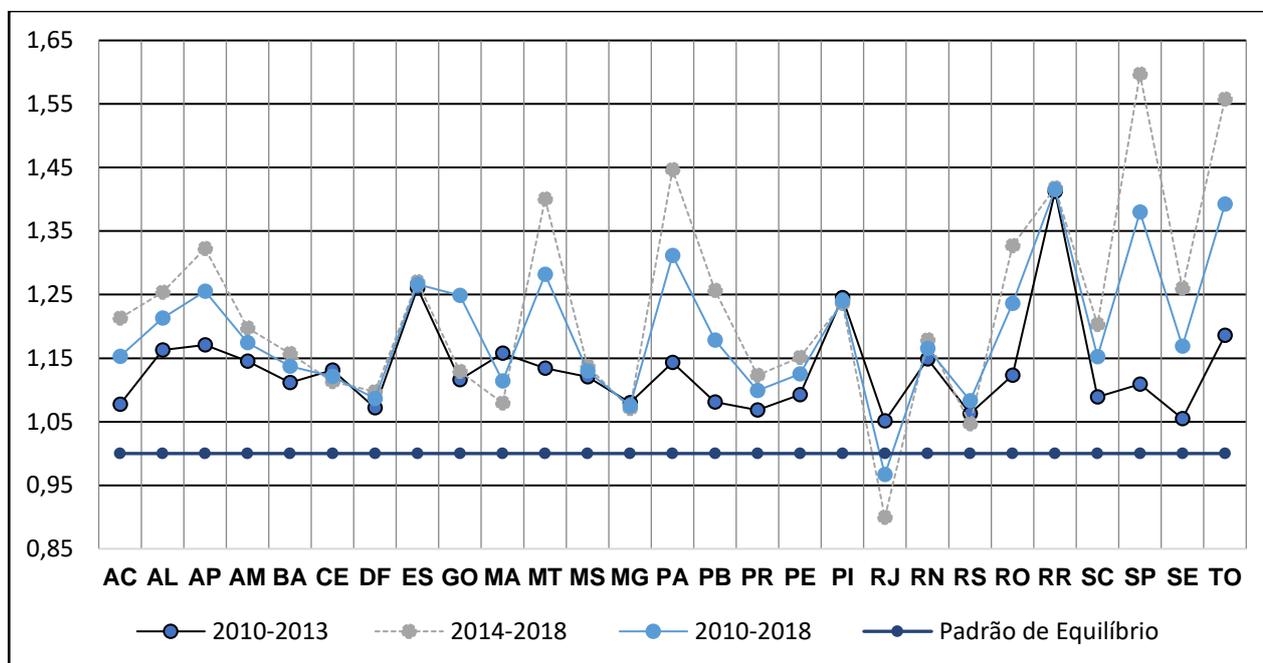
Dessa forma, no período total, a receita orçamentária arrecadada foi 10% acima da cobertura da despesa orçamentária empenhada. No curso da progressividade econômica, evidenciou-se o pior desempenho orçamentário superavitário entre os cenários, no qual a receita arrecadada foi 3% superior à despesa empenhada. Já no período de retrocesso da economia, constatou-se o melhor desempenho orçamentário superavitário, sendo 15% de recurso a mais que a cobertura dos gastos orçamentários executados.

Esse resultado orçamentário positivo persistiu no período de recessão econômica devido às medidas institucionais editadas a partir de 2014, dentre as quais, a concessão de desconto sobre o saldo devedor da dívida estadual, plano de auxílio aos estados e medidas de reequilíbrio fiscal e a permissão de renegociação de dívidas estaduais com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas medidas mitigaram os efeitos do colapso financeiro provocado pela crise econômica nas contas dos estados. (IFI, 2018)

### 4.2 Análise do comportamento dos Resultados Orçamentária por Unidades Federativas

O comportamento dos Resultados Orçamentários Correntes (QRCO) exibidos na Figura 1 revela para cada cenário analisado o comportamento dos resultados derivados da diferença entre as receitas correntes e as despesas correntes em cada unidade federativa.

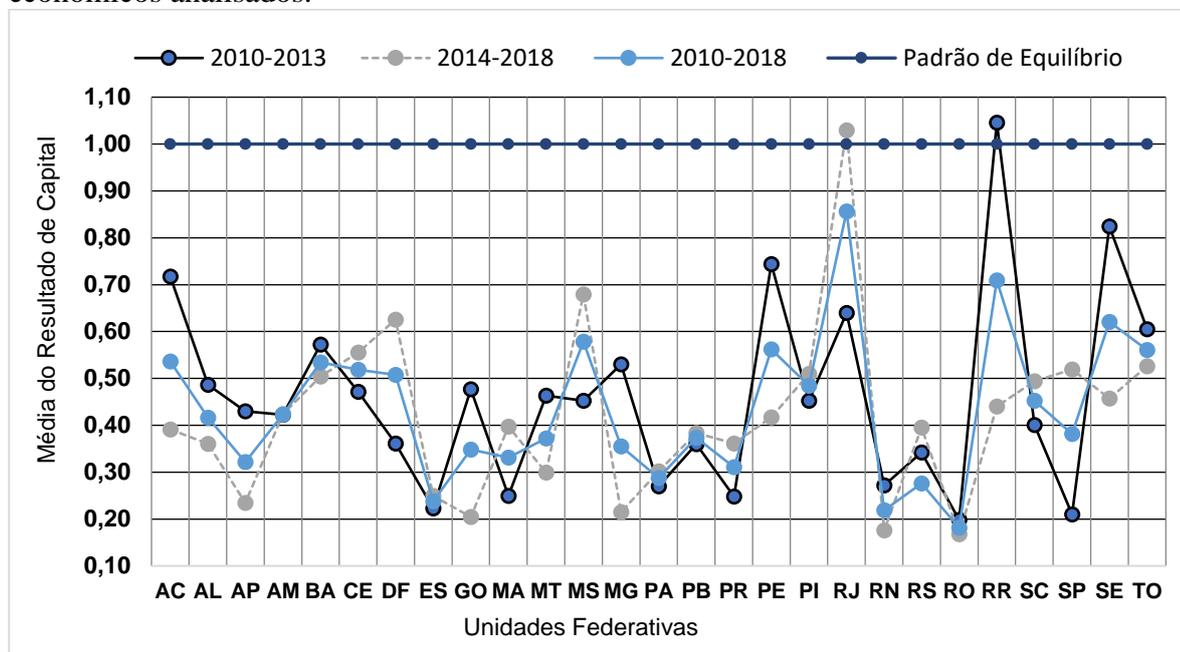
De um modo geral, excetuando o estado do Rio de Janeiro, a demais UFS obtiveram superávits correntes nos três cenários analisados. Entretanto, cabe destacar que os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Sergipe apresentaram os menores superávits. Entre 2010 e 2018, a maioria das UFs obtivera superávit corrente em suas médias, exceto o Rio de Janeiro, com déficit de 0,97. Ressalta-se que o melhor resultado foi de Roraima, com superávit de 1,42.



**Figura 1** - Médias dos Resultados Correntes das Unidades Federativas  
 Fonte: Elaboração própria (2020).

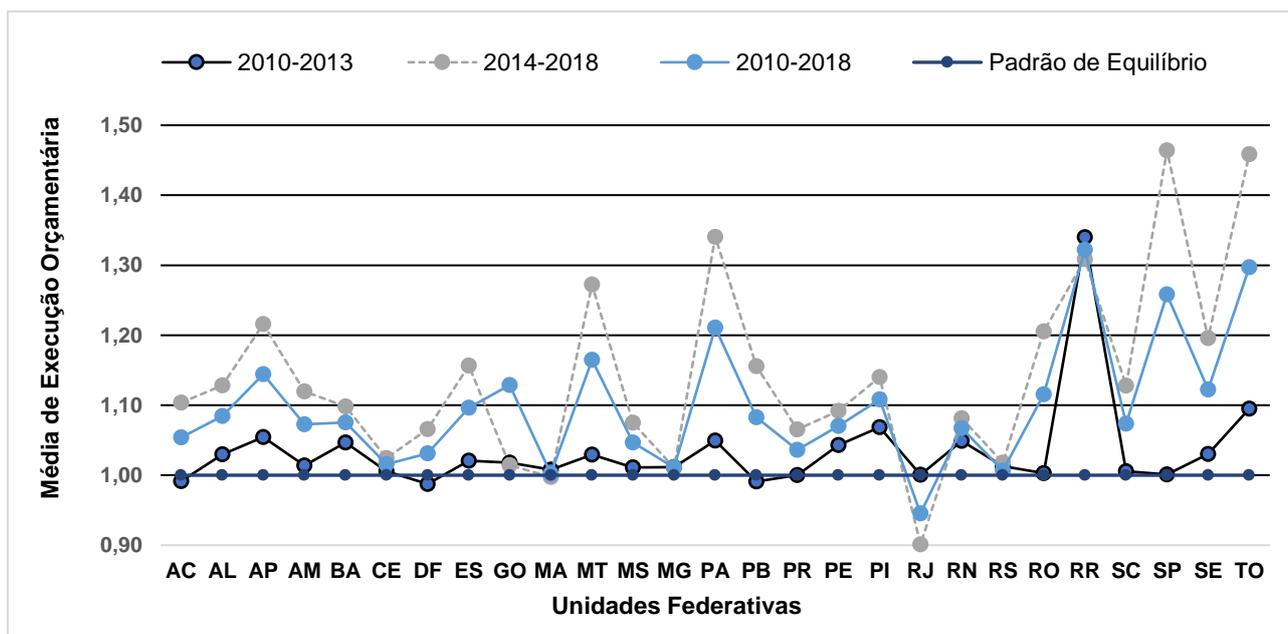
Entre 2010 e 2013, os achados chamam à atenção para os estados do Rio de Janeiro (1,05), Sergipe (1,05), Minas Gerais (1,07), Paraná (1,07), Acre (1,08), Rio Grande do Sul (1,08) e Distrito Federal (1,09) que apresentaram médias de superávits correntes menores que 1,10. No cenário de crise econômica, os estados do Rio Grande do Sul (1,05), Minas Gerais (1,07) apresentaram as menores médias de superávits correntes, todas menores que 1,10, e o Rio de Janeiro com o déficit corrente (0,90). Ainda nesse período de declínio econômico, a maior média de superávit corrente foi do estado de São Paulo (1,60).

A Figura 2 mostra as médias dos resultados de capital de cada UF nos três cenários econômicos analisados.



**Figura 2** - Médias dos Resultados de Capital das Unidades Federativas  
Fonte: Elaboração própria, 2020.

Os comportamentos das médias dos Resultados Orçamentários de Capital (QRCA) manifestados na Figura 2 revelam, para o período de recessão, que todos os estados e o Distrito Federal revelaram déficit de capital. Às exceções são os estados do Rio de Janeiro e Roraima que apresentaram superávits de capital.



**Figura 3** - Médias dos Resultados Orçamentários Consolidados das Unidades Federativas  
Fonte: Elaboração própria, 2020.



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



A figura 3 manifesta que, entre 2010 e 2018, apenas o RJ apresentou média de QRO deficitária de R\$ 0,95 e, ainda nesse período, a melhor média de superávit orçamentário foi R\$ 1,32 (RR). Para o período de prosperidade econômica, AC, DF e PB mostraram médias deficitárias de R\$ 0,99; os demais entes tiveram médias superavitárias, com os estados de PR, RJ, RO e SP comportando-se bem próximo do equilíbrio e o de RR alcançando média de resultado de R\$ 1,34.

Por outro lado, no período de 2014 a 2018, considerado de declínio econômico, nota-se que apenas o RJ apresentou déficit orçamentário, com média de R\$ 0,90, estando as demais Unidades Federativas com resultados superavitários, entre elas, SP e TO alcançaram as maiores médias, R\$ 1,46.

As análises do comportamento dos indicadores de execução orçamentária, por meio da identificação dos resultados orçamentários e do cálculo dos indicadores de execução das receitas e das despesas orçamentárias, apresentadas nesta seção, possibilitaram fazer a adequada avaliação do desempenho orçamentário dos 27 entes federativos, no período de 2010 a 2018, que compreendeu os períodos de prosperidade e de crise econômica, permitindo trazer considerações conforme constam na seção seguinte.

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou como objetivo investigar o desempenho orçamentário das 27 unidades federativas e as suas consequências, por meio da análise dos quocientes de execução orçamentária em três cenários, cujas análises compreenderam os exercícios de 2010 a 2018, perfazendo o ciclo de 9 anos, o qual foi cindido em outros dois contextos econômicos: prosperidade econômica (2010 a 2013) e o de crise econômica (2014 a 2018).

Para compreender esses três horizontes temporais, utilizou-se os indicadores de execução da participação das receitas e das despesas orçamentárias, categorizadas economicamente, em relação aos seus respectivos montantes executados, bem como os resultados orçamentários segregados por categoria econômica (corrente e de capital) e o resultado orçamentário consolidado.

Assim, para os três cenários analisados, verificou-se que as receitas correntes superaram as despesas correntes, gerando, conseqüentemente, superávits correntes, os quais podem ter sido utilizados para cobertura do déficit de capital, decorrente da confrontação entre as receitas e despesas de capital, presente na ampla maioria dos resultados correntes e de capital das 27 unidades da Federação.

Para o comportamento da execução das receitas, tanto para a análise dos 27 entes federados, quanto para a análise de cada um, constatou-se que as receitas correntes executadas por esses entes apresentaram maior participação em relação ao montante arrecadado, demonstrando que a grande fonte de recurso dos governos estaduais, nesse contexto, são originadas das receitas correntes próprias e de transferências, as quais, além de contribuir para os resultados correntes superavitários, possibilitaram aumento efetivo das disponibilidades financeiras dos 26 estados e do Distrito Federal.

Complementando a categorização econômica das origens de recursos, as receitas de capital apresentaram pouca participação em relação ao montante arrecadado, evidenciando, desse modo, insuficiência de recursos de capital.

As despesas correntes foram os gastos mais executados nos três cenários analisados, indicando a possibilidade de os superávits correntes terem sido utilizados para manter o custeio da máquina pública, e ainda, fomentar os gastos de capital.

Da confrontação decorrente da execução de receitas e despesas, observou-se que as médias dos resultados orçamentários correntes foram superavitárias e, conseqüentemente, a principal fonte para os superávits orçamentários consolidados apresentados pelos estados nos três cenários



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



analisados. Todavia, a análise dos resultados orçamentários de capital deficitária mostrou a fragilidade da arrecadação das receitas de capital, principalmente no cenário de declínio econômico, no qual a arrecadação dessas receitas diminuiu significativamente.

Acerca do resultado orçamentário consolidado, observou-se, nos três períodos analisados, para cada ente federado, resultados superavitários, com exceção do RJ, que apresentou média deficitária, tanto no período de prosperidade econômica, bem como no cenário de crise econômica. Já os estados do AC, DF e PB apresentaram déficit orçamentário no período de prosperidade econômica.

Desse modo, denota-se que, diferentemente do esperado, o período de crise econômica apresentou, via de regra, superávits no resultado orçamentário consolidado dos entes públicos ainda maiores que nos outros períodos, de maneira que as médias das receitas arrecadadas suportaram as médias das despesas arrecadadas. Tal situação pode ter sido refletida pelo contingenciamento de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal quando a arrecadação, verificada bimestralmente, torna-se insuficiente.

Considerando que a oscilação da economia configura um elemento de significativo impacto para os Entes públicos, os resultados desta pesquisa contribuem no sentido revelar ao cidadão, titular do exercício do controle social, informações, às vezes inacessíveis e incompreensíveis, bem como torná-lo ciente da real gestão orçamentária dos entes federados.

Complementando esse contexto contributivo desta pesquisa, cabe ressaltar a necessidade de uma sociedade informada a despeito da gestão dos recursos públicos, uma vez que ela não somente fomenta a máquina pública por meio dos tributos pagos direta ou indiretamente, mas também sofre as consequências causadas pela falta de planejamento dos governantes estaduais diante dos cenários de prosperidade ou recessão econômica.

Desse modo, sugere-se, para estudos futuros, a análise dos indicadores de execução orçamentária dos municípios brasileiros, buscando investigar o comportamento orçamentário desses entes locais diante de alguns cenários econômicos, associando-os a índices socioeconômicos (PIB, IDH-M, Gini, entre outros).

### REFERÊNCIAS

- Aguiar, A. G. (2008). *Direito financeiro: a Lei 4.320 comentada ao alcance de todos*. (3a ed.). Belo Horizonte: Fórum.
- Angélico, J. (2009) *Contabilidade Pública*. (8a ed.). São Paulo: Atlas.
- Andrade, N. A. (2012). *Contabilidade Pública na Gestão Municipal: Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade*. (4a ed.). São Paulo: Atlas.
- Barbosa, L. O. S., Leal Filho, R.S., Oliveira Júnior, F. A., & Sousa, F. M. P. (2019). Ideologia partidária e crise fiscal dos estados: o caso de Minas Gerais. *Nova Economia*, 29(2), 487-513.
- Barbosa Filho, F. H. (2017). A crise econômica de 2014/2017. *Estudos Avançados*, 31(89), 51-60.
- Barros Filho, L. C., Côrtes, C. A., & Nogueira, J. (2020). Espaço Fiscal e Capacidade de Pagamento: Novo Olhar sobre a Realidade Fiscal dos Estados Brasileiros. *Revista Razão Contábil & Finanças*, 11(1), 1-21.
- Brasil. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. *Boletim de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais*. (2019). Recuperado em 12 de maio, 2020, de <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.



# XIV CONUCIC

## Congresso UFPE de Ciências Contábeis



- Brasil. (2018). *Manual Técnico de Orçamento*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Recuperado em 20 de dezembro, 2019, de <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php>.
- Brasil. (2018). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios*. (8a. ed.). Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade. Recuperado em 20 de dezembro, 2019, de <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.
- Campello, C. A. G. B & Matias, A. B. (2000). *Administração Financeira Municipal*. São Paulo: Atlas.
- Canale, R. R. (2015). Fluxos de capital, rendimentos de títulos de longo prazo e orientação fiscal: o trilema da política da zona do euro. *Revista Econômica Portuguesa*, 14(1-3), 31-44.
- Castro, D. P. (2015). *Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público*. (6a ed.). São Paulo: Atlas.
- Carvalho, D. (2010). *Orçamento e Contabilidade Pública*. (5a ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Coelho, D. M., & Quintana, A. C. (2008). Análise do Desempenho Econômico e Financeiro de Entidades da Administração Pública Direta: o caso da Prefeitura Municipal do Rio Grande (RS). *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 13(2),1-15.
- Conselho Federal de Contabilidade. NBC TSP - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (2016). Recuperado em 08 de maio, 2019, de [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc).
- Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (CODACE). Comunicado de 30 de outubro de 2017. Recuperado em 03 de dezembro, 2019, de <http://portalibre.fgv.br/>.
- Couto, L. C., Barbosa Neto, J. E., & Resende, L. L. (2018). Flexibilidade do orçamento público perante a execução orçamentária. *Revista Mineira de Contabilidade*, 19(1), 42-54.
- Giacomoni, J. (2019). *Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo*. (1a ed.). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (8a ed.). São Paulo: Atlas.
- Instituição Fiscal Independente (IFI). Nota Técnica N° 8. (2018). Recuperado em 19 de dezembro, 2019, de [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/551069/EE\\_08\\_Observatorio\\_Estados.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/551069/EE_08_Observatorio_Estados.pdf).
- Kohama, H. (2012). *Balanços Públicos: Teoria e Prática*. (12a ed.). São Paulo: Atlas.
- Mauss, C. V. (2012). *Análise de demonstrações contábeis governamentais: instrumento de suporte à gestão pública*. São Paulo: Atlas.
- Mercês, G., & Freire, N. (2017). Crise fiscal dos estados e o caso do Rio de Janeiro. *Geo Uerj*, 31, 64-80.
- Quintana, A. C., Machado, D.P., Quaresma, J. C. C., & Mendes, R.C. (2011). *Contabilidade pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal*. São Paulo: Atlas.



## XIV CONUCIC Congresso UFPE de Ciências Contábeis



- Rocha, M. M. Q. (2008). *Análise do nível de eficiência no processo de previsão e arrecadação da receita pública dos municípios do estado do Rio Grande do Norte*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, UNB, Brasília, DF, Brasil.
- Rosa, M. B. (2013). *Contabilidade do setor público*. (2a ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Santos, S. R. T., & Alves, T. W. (2011). O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. *Revista de Administração Pública – RAP*, 45(1), 181-208.
- Serralha, F. P. N. (2018). *O difícil encontro entre a autonomia para arrecadar recursos próprios, versus a rigidez orçamentária das capitais brasileiras, período: 1995 a 2010*. Dissertação de Mestrado em Economia, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Instituto de Economia, Campinas, São Paulo.
- Silva, J. W. (2009). O impacto da crise econômica nas finanças dos governos estaduais: Uma análise das receitas, despesas e resultados primários. *Revista Controle*, 7(2), 24-41.
- Silva, M., Tavares, A. L., Araújo, A. O., & Silva, J. D. G. (2013). Análises de Balanços Públicos: Quociente do Resultado Orçamentário do Governo Federal. 2000-2009. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 24(3), 15-34.
- Silva, M. C., Borges, E.F., Araújo, A.O., & Silva, J.D.G. (2015). Avaliação da eficiência da política orçamentária dos estados brasileiros e o distrito federal com a utilização da análise envoltória de dados no ano de 2010. *GOVERNET - Boletim de Orçamento e Finanças*, 126, 912-926,
- Zuccolotto, R., Paiva Ribeiro, C. P., & Abrantes, L. A. (2008, novembro). O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*, Curitiba, PR, Brasil, 15.